



PORTARIA N.º 0262 /2024 – FUNDEPAR/GABPRES

Súmula: Designação dos servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Termo de Execução Descentralizada - TED N° 001/2024 firmado entre o Instituto Fundepar e o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 25/08/2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29/05/2017 e considerando o contido no Protocolo nº 22.521.004-7.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em cumprimento ao disposto no art. 17 do Decreto Estadual n.º 11.180/2022 e no subitem 3.1.4 do Termo de Execução Descentralizada – TED nº 001/2024, firmado entre o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, unidade descentralizadora, e o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, unidade descentralizada, referente a prestação de serviços contínuos de recebimento, carga, descarga, armazenagem, transporte e distribuição de gêneros alimentícios do Programa Nacional de Alimentação Escolar, destinados às Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, nos 399 municípios do Paraná, os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Suplente do referido TED:

Fiscais da Unidade Descentralizadora:

Titular: Elio Squena
RG nº 7.XXX.383-7
CPF nº 291.XXX.590-707

Suplente: Marco Aurélio Mikosz
RG nº 3. XXX.615-9
CPF nº 360. XXX.320-91

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se.

Anote-se.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente – FUNDEPAR
Decreto n.º 3.270/2023

Documento: **Portaria_0262_2024_Prot_22_521_004_7_Designacao_Fiscal_e_Suplente_TED_01_2024_IDR_e_Fundepar.docx.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Eliane Teruel Carmona** em 30/07/2024 17:42.

Inserido ao protocolo **22.521.004-7** por: **Tania Mara Melo Medeiros** em: 30/07/2024 17:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
fdd54fc58926a3b7358b5f3b5b17c44f.